



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 44/2025.....	2
JURÍDICO.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 1.915, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.....	2
LEI MUNICIPAL Nº 1.916, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.....	3
LEI MUNICIPAL Nº 1.917, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.....	3
LEI MUNICIPAL Nº 1.918, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 1.919, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.....	5
LEI COMPLEMENTAR Nº 075, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.....	7
PORTARIA Nº 200, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.....	11
DECRETO Nº 140/2025, de 30 de Outubro de 2025.....	11
DECRETO Nº 141/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.....	19

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 44/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 44/2025 – Processo Licitatório nº 116/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e fluidos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santana da Vargem – MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: 07/11/2025 a partir das 08h00min com término no dia 19/11/2025 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 19/11/2025, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.915, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 1.370, de 11 de dezembro de 2014 que “Cria a Taxa de Autorização de uso maquinários e veículos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG e altera a Lei nº 770/2002 – Código Tributário Municipal, para contar em seu rol a taxa criada, e para incluir a Tabela Anexo I desta lei”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.370, de 11 de dezembro de 2014 que “Cria a Taxa de Autorização de uso maquinários e veículos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG e altera a Lei nº 770/2002 – Código Tributário Municipal, para contar em seu rol a taxa criada, e para incluir a Tabela Anexo I desta lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 4 de novembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.916, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME, de que trata a Lei Municipal nº 1.390/2015 que “Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025, a Vigência do Plano Municipal de Educação – PME, de que trata a Lei Municipal nº 1.390/2015 que “Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 04 de novembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.917, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga Lei Municipal nº 1.245/2011 que “Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências”.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.245/2011 que “Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 04 de novembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.918, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a redação do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.832/2025 que “*Dispõe sobre o programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2025*”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.832/2025 que “*Dispõe sobre o programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2025*”, que passa vigorar com a seguinte redação:

§1º A adesão ao REFIS Municipal 2025 dar-se-á por opção do sujeito passivo que, expressamente, reconhecer o débito tributário até o dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.832/2025 que “*Dispõe sobre o programa de recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS Municipal 2025*”, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 04 de novembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.919, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “2387 – Aplicação de Recursos Secretaria de Estado de Saúde”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO DE RECURSOS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
2387 – Aplicação de Recursos da Secretaria de Estado de Saúde – RES SES 9635/2024 (8996-6)	Financiamento da política estadual continuada da atenção primária de saúde no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso no financiamento da política estadual continuada da atenção primária de saúde no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG	Usuários do atendimento da atenção primária de saúde âmbito do Município de Santana da Vargem - MG	R\$ 83.272,60	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, no valor de até R\$ 83.272,60 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2387	Aplicação de Recursos da Secretaria de Estado de Saúde – RES SES 9635/2024 (8996-6)	
Elementos	319011	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	70.000,00
	319013	Obrigações patronais	10.000,00
	339046	Auxílio-alimentação	3.272,60
Valor Total			83.272,60

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 04 de novembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 075, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo Atribuições da Lei Complementar 023/2022, que “Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo”, a fim de criar vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Atribuições, da Lei Complementar nº 023/2022 que “Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo”, a fim de ampliar o número de vagas do Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Vaga: 33
- Provimento – Cargo Efetivo
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 AS 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais)

• Requisitos:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

• 4º Serie do Ensino Fundamental.

• Funções:

Gari;

Vigia;

Ajudante Geral;

Fiscal Rodoviário;

Servente de Pedreiro;

• **Atribuições do Gari:**

• Varrer, de acordo com um programa e roteiro estabelecidos, ruas, praças e jardins, mantendo-os limpos e em condições adequadas ao trânsito;

• Recolher o lixo da varrição, acondicionando-o de modo adequado, para posteriormente ser transportado;

• Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho;

• Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

• Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

• **Atribuições do Vigia:**

• Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos locais sob sua vigilância, de acordo com normas e instruções recebidas;

• Inspecionar, segundo critérios estabelecidos, dependências dos prédios públicos e áreas externas, verificando, após o horário de expediente, a segurança de portas, portões e janelas;

• Fazer a ronda diurna e/ou noturna, segundo escala de serviço;

• Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a repartições municipais;

• Exercer vigilância em prédios públicos e tomar as devidas precauções no que diz respeito à prevenção contra incêndio e roubos, segundo normas e rotinas estabelecidas;

• Informar ao chefe imediato as ocorrências verificadas em seu turno de trabalho;

• Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho;

• Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;

• Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

• **Atribuições do Ajudante Geral:**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

- Executar, sob supervisão direta, tarefas de limpeza em geral e conservação, varrendo, lavando, lustando, tirando o pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho;
- Manter a higiene e organização das dependências sanitárias;
- Repor sempre que necessário os materiais utilizados;
- Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza;
- Executar os serviços de jardinagem;
- Atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados;
- Executa serviços de carga e descarga de volumes;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

• **Atribuições Fiscal Rodoviário:**

- Fiscalizar a compra e venda de bilhetes no interior do Terminal Rodoviário;
- Fiscalizar a entrada a saída de pessoas nos veículos coletivos, de forma a não permitir o embarque se a aquisição do bilhete;
- Comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda irregularidades quando a comercialização de bilhetes no Município;
- Zelar pela correta utilização do Terminal Rodoviário tanto pelas pessoas quanto pelos veículos coletivos e de particulares;
- Delimitar com o auxílio da Secretaria Municipal de Obras, os locais de estacionamento dos coletivos e dos veículos particulares no interior do Terminal Rodoviário;
- Fiscalizar a limpeza de todos os setores do Terminal Rodoviário;
- Determinar a prestação de contas das empresas exploradoras do serviço de transporte intermunicipal e interestadual à Prefeitura Municipal;
- Executar outras tarefas afins.

• **Atribuições Servente de Pedreiro:**

- Diariamente auxilia o Pedreiro na construção ou reparo de obras de alvenaria nas dependências da empresa: demole estruturas de cimento, escava valas, prepara a argamassa misturando areia, cimento e cal e transporta para o local da obra, busca ferramentas e executa outras atividades de apoio.
- Assenta telhas, tijolos, azulejos e ladrilhos nas superfícies, sob orientação, bem como auxilia na montagem e desmontagem de andaimes de madeira ou metálicos.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

- Auxilia no reboco das estruturas construídas empregando argamassa, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento.
- Auxilia na execução de trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura.
- Utiliza-se de material apropriado (martelo, pás, chaves de fenda, solda, argamassa, cl, cimento, areia e outros recursos) na execução das tarefas zelando pela organização e seu perfeito estado de conservação, obedece a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos para o seu uso bem como o de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho.
- Cuida da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos, lixo, material para descarte, etc.
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar nº 023/2022, que “*Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo*”, permanecerão inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em orçamento vigente, respeitadas as normas da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem - MG, 04 de novembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 200, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, o **Sr. Gabriel Henrique Alves de Souza**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 05 de novembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2025, de 30 de Outubro de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Página : 1 / 8



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 140/2025, de 30 de Outubro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1805/2024, de 19 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 167.066,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 5) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$11.000,00
(Despesa 5) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 62) 02.031.04.122.0402.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$15.000,00
(Despesa 62) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 4) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$2.500,00
(Despesa 4) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 14) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		R\$700,00
(Despesa 14) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 392) 02.100.13.695.1504.2197-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$680,00
(Despesa 392) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos		680,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 230) 02.071.10.301.1003.2180-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$700,00
(Despesa 230) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 138) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$5.600,00
(Despesa 138) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE		5.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 229) 02.071.10.301.1003.2180-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$1.600,00
(Despesa 229) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		1.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(Despesa 327) 02.081.08.245.0801.2343-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$11.000,00
(Despesa 327) 1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Página : 2 / 8



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(Despesa 334) 02.081.08.245.0801.2343-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		R\$500,00
(Despesa 334) 1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
(Despesa 363) 02.082.16.482.0402.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$2.000,00
(Despesa 363) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
(Despesa 371) 02.082.16.482.0402.2046-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		R\$300,00
(Despesa 371) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 6) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.000,00
(Despesa 6) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 158) 02.061.12.361.1202.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$50.000,00
(Despesa 158) 1.576.001.0000.000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 381) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$3.000,00
(Despesa 381) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 72) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e		R\$26.311,49
(Despesa 72) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.311,49
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 174) 02.061.12.361.1221.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$182,00
(Despesa 174) 1.550.000.0000.000 Transferência do Salário-Educação		182,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 174) 02.061.12.361.1221.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$980,00
(Despesa 174) 1.550.000.0000.000 Transferência do Salário-Educação		980,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 174) 02.061.12.361.1221.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
(Despesa 174) 1.550.000.0000.000 Transferência do Salário-Educação		1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 174) 02.061.12.361.1221.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$567,46
(Despesa 174) 2.550.000.0000.000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		567,46
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		02.011 -



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 3 / 8

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 4) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

(Despesa 4)
1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$2.000,00
2.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Página : 4 /



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 4) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$10.816,00
(Despesa 4) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.816,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	
(Despesa 65) 02.031.04.122.0402.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$2.903,00
(Despesa 65) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.903,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA	
(Despesa 109) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$403,00
(Despesa 109) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	403,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 139) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$3.600,00
(Despesa 139) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	3.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 141) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$1.808,00
(Despesa 141) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	1.808,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 4) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$2.184,00
(Despesa 4) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.184,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 138) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$760,00
(Despesa 138) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	760,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(Despesa 340) 02.081.08.245.0801.2344-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$100,00
(Despesa 340) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 138) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$3.000,00
(Despesa 138) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA	
(Despesa 114) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$2.980,00
(Despesa 114) 1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados	2.980,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(Despesa 280) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$891,30
(Despesa 280) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	891,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 5 / 8

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 16) 02.011.04.122.0402.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

(Despesa 16)

2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$11.000,00

11.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Página : 6 / 8



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 63) 02.031.04.122.0402.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$15.000,00
(Despesa 63) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 16) 02.011.04.122.0402.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$2.500,00
(Despesa 16) 2.500.000.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 16) 02.011.04.122.0402.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$700,00
(Despesa 16) 2.500.000.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 396) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		R\$680,00
(Despesa 396) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		680,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 228) 02.071.10.301.1003.2180-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$700,00
(Despesa 228) 1.500.000.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		700,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 140) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$5.600,00
(Despesa 140) 1.500.000.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE		5.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 228) 02.071.10.301.1003.2180-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$1.600,00
(Despesa 228) 1.500.000.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		1.600,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(Despesa 335) 02.081.08.245.0801.2343-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$11.000,00
(Despesa 335) 1.660.000.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(Despesa 330) 02.081.08.245.0801.2343-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$500,00
(Despesa 330) 1.660.000.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
(Despesa 367) 02.082.16.482.0402.2046-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R\$2.000,00
(Despesa 367) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.082 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
(Despesa 370) 02.082.16.482.0402.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$300,00
(Despesa 370) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 16) 02.011.04.122.0402.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$2.000,00
(Despesa 16) 2.500.000.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Página : 7.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 159) 02.061.12.361.1202.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$50.000,00
1.576.001.0000.0000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 387) 02.100.13.392.1501.2193-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$3.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 71) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$26.311,49
(Despesa 71) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.311,49
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 177) 02.061.12.361.1221.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$182,00
(Despesa 177) 1.550.000.0000.0000 Transferência do Salário-Educação		182,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 176) 02.061.12.361.1221.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$980,00
(Despesa 176) 1.550.000.0000.0000 Transferência do Salário-Educação		980,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 175) 02.061.12.361.1221.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$1.000,00
(Despesa 175) 1.550.000.0000.0000 Transferência do Salário-Educação		1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 177) 02.061.12.361.1221.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$567,46
(Despesa 177) 2.550.000.0000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação		567,46
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 5) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$2.000,00
(Despesa 5) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 16) 02.011.04.122.0402.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$10.816,00
(Despesa 16) 2.500.000.0000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		10.816,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 64) 02.031.04.122.0402.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.903,00
(Despesa 64) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.903,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 107) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$403,00
(Despesa 107) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		403,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 140) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$3.600,00
(Despesa 140) 1.500.000.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE		3.600,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Página : 8 / 8



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 149) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$1.808,00
(Despesa 149) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	1.808,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 16) 02.011.04.122.0402.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$2.184,00
(Despesa 16) 2.500.000.0000.000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.184,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 149) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$760,00
(Despesa 149) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	760,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(Despesa 342) 02.081.08.245.0801.2344-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$100,00
(Despesa 342) 1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME	
(Despesa 149) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$3.000,00
(Despesa 149) 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos MDE	3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA	
(Despesa 111) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$2.980,00
(Despesa 111) 1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados	2.980,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(Despesa 276) 02.081.08.244.0801.2339-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$891,30
(Despesa 276) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	891,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2025.

ARGEMIRO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

GALVAO:72110414804 Data: 2025.11.04 14:20:41 -0300

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 141/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Página : 1 /



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 141/2025, de 30 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.557,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 139) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$56.000,00
(Despesa 139) 1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos MDE	56.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(Despesa 273) 02.081.08.243.0801.2123-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		R\$5.280,56
(Despesa 273) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.280,56
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 9) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$3.000,00
(Despesa 9) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 10) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$3.000,00
(Despesa 10) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 6) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$1.000,00
(Despesa 6) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 5) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$6.982,11
(Despesa 5) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.982,11
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 5) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$4.281,11
(Despesa 5) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.281,11
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 5) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$1.000,00
(Despesa 5) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(Despesa 5) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$1.000,00
(Despesa 5) 1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Página : 2 /



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 5) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$1.000,00

(Despesa 5)

Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 5) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$1.904,39

(Despesa 5)

Recursos não Vinculados de Impostos

1.904,39

1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 5) 02.011.04.122.0402.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$1.300,00

(Despesa 5)

Recursos não Vinculados de Impostos

1.300,00

1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 14) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$1.634,18

(Despesa 14)

Recursos não Vinculados de Impostos

1.634,18

1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 2) 02.011.04.122.0402.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$3.175,16

(Despesa 2)

Recursos não Vinculados de Impostos

3.175,16

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 165) 02.061.12.365.1205.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$56.000,00

(Despesa 165)

Recursos não Vinculados de Impostos MDE

56.000,00

1.500.000.1001.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Despesa 288) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$5.280,56

(Despesa 288)

Recursos não Vinculados de Impostos

5.280,56

1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 516) 02.011.04.122.0402.2371-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

R\$3.000,00

(Despesa 516)

Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 20) 02.011.04.122.0402.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$3.000,00

(Despesa 20)

Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 513) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$1.000,00

(Despesa 513)

Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.500.000.0000.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

(Despesa 512) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$6.982,11

(Despesa 512)

Recursos não Vinculados de Impostos

6.982,11

1.500.000.0000.000



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Página : 3 / 3



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 511) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$4.281,11
(Despesa 511) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.281,11
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 510) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$1.000,00
(Despesa 510) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 514) 02.011.04.122.0402.2371-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$1.000,00
(Despesa 514) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 515) 02.011.04.122.0402.2371-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$1.000,00
(Despesa 515) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 516) 02.011.04.122.0402.2371-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$1.904,39
(Despesa 516) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.904,39
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 20) 02.011.04.122.0402.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.300,00
(Despesa 20) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 8) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$1.634,18
(Despesa 8) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.634,18
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM	
02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(Despesa 8) 02.011.04.122.0402.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$3.175,16
(Despesa 8) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.175,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2025.

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:72110414
804

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2025.11.04 14:21:08
+03'00"



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1549 quarta-feira, 05 de novembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade